



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**

DECRETO LEGISLATIVO 302/03

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A “JÔ SOARES, AO PROGRAMA DO JÔ, AO SEXTETO DO JÔ, À EQUIPE TÉCNICA E DE PRODUÇÃO DO PROGRAMA E À REDE GLOBO DE TELEVISÃO.”

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVOU e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos os Diplomas de Honra ao Mérito ao apresentador de TV, “**Jô Soares, ao Programa do Jô, ao Sexteto do Jô, à Equipe Técnica e de Produção do Programa e à Rede Globo de Televisão.**”

Art. 2º - A outorga dos Diplomas dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de outubro de 2003.

TENENTE LÚCIO - Presidente

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário

**Autor: Antônio Carrijo.
ATL/msn.**